



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

Edital - Professor Coordenador

A Direção da E.E. Alberto Santos Dumont no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 162 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**, torna público o presente edital de abertura do Processo de seleção e designação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) – Ensino Fundamental e Ensino Médio.

I- DA ESCOLAS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

	UNIDADES ESCOLARES	MUNICÍPIO	TIPOS DE SEGMENTO	VAGAS
	E.E. Alberto Santos Dumont	Ribeirão Preto	Ensino Fundamental e /ou Médio	01

DATA DE INSCRIÇÃO: De 23/02/2026 a 25/02/2026. (Presencialmente)

LOCAL: E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT – Rua São Salvador 176, Sumarezinho – Ribeirão Preto -SP

HORÁRIO: das 8h00 às 15h.

Não serão aceitas inscrições enviadas eletronicamente.

II- DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÕES:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS. b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

- no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício). c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia. d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- b) que apresenta a vaga para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador.

III- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; a) –

Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV – Do perfil profissional do candidato é esperado:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

a) propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E.ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

- b) vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- d) conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- f) possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM; m) tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

l) tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser entregues no ato da inscrição os seguintes documentos originais (para apresentação) e as cópias xerográficas (para juntar à inscrição):

1. RG;
2. CPF;
3. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que **não** exerce Acúmulo de Cargos ou **que exerce** Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas.
4. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
5. Declaração **ÚNICA** emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens:
 - a) tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 31/12/2018; mínimo de 3 anos - 1.095 dias);
 - b) Situação Funcional - Titular (especificar se readaptado) ou OFA - § 2.º do art. 2.º da LC 1.010/2007 – Cat. F - especificar se readaptado),
 - c) total de aulas atribuídas, respectiva(s) disciplina(s) e se são **aulas livres** ou, ainda, se o docente se encontra em Horas de Permanência.

V- DA ENTREVISTA INDIVIDUAL:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

Os candidatos serão submetidos à Entrevista com Comissão responsável em nível de Unidade Escolar, constituída pelo Diretor de Escola e Supervisão de Ensino, de **26/02/2026 a 27/02/2026**, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.

Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

VI – Da Carga Horária de Trabalho do Coordenador de Gestão Pedagógica:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária será distribuída das 07:00h às 18:30h (com intervalo de 60 minutos), conforme segue:

CGP - Ensino Médio das 07:00h às 16:00h

CGP – Ensino Fundamental Anos Finais - 09:30h às 18:30h

CGP - Ensino Médio – das 08:00h às 17:00h

VII- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Será divulgado na Unidade Escolar, no dia **02/03/2026**, nos termos deste Edital.

VIII- DA DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica somente será concretizada quando houver professor substituto para assumir as aulas do docente que será designado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO
E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT
Rua São Salvador, nº 176 – Sumarezinho – CEP 14055-260
Telefone: (16) 3630-3424
E-mail: e023851a@educacao.sp.gov.br

VIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item II deste Edital, terão suas inscrições indeferidas anteriormente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que:
- 2- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente
- 3- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola.

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 2026.

Euripa de Fátima Oliveira Facioli Medeiros
RG 16.746.293-3
Diretor Escolar